



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº120 /GAB/22

Itapua do Oeste, 30 de junho de 2022.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE – RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 54/2022**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme solicitação em anexo através do Mem. nº 55/SEMOSP/2022, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assinatura Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 54/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global na importância de **R\$ 82.201,68 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, os recursos serão destinados para investimento em **Manutenção e Implementação de Iluminação Publica- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, conforme projeto em anexos, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionados no projeto de lei em questão.

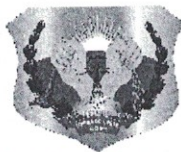
➤ Sendo **R\$ 82.201,68 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). Manutenção e Implementação de Iluminação Publica.**

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste - RO, 30 de junho de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº **054**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 82.201,68, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância **R\$ 82.201,68 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, , na importância de **R\$ 82.201,68 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de junho de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 652

15.452.0003.0008.0000 Manutenção e Implementação de Iluminação
Publica.....R\$ 82.201,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Superávit Financeiro: R\$ 82.201,68

Itapuã do Oeste - RO, 30 de junho de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO CNPJ:63761936/0001-55

PROJETO Nº 54 , DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$82.201,68 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 652 - 15.452.0003.0008.0000 Manutenção e Implementação de
Iluminação Publica . 82.201,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 82.201,68

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPUÃ DO OESTE, 30 de junho de 2022

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 55/SEMOSP/2022

Itapuã do Oeste/RO, 18 de maio de 2022

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTAÇÃO

Após cordiais cumprimentos, solicitamos CRIAÇÃO DE ELEMENTO DESPESA COM FONTE DE SUPERAVIT mais SUPLEMENTAÇÃO DA FICHA 406 DE Outros Serviços de Terceiro, para pagamento de Iluminação Pública. Segue abaixo os dados necessários.

LOCAL DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA COM RECURSO DE SUPERAVIT FINANCEIRO:

FONTE STN 2751

CONTA: 9013

15.452.003.0008.0000 Manutenção e Implementação Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

R\$ 82.201,68 (oitenta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta e oito centavos)

PARA SUPLEMENTAÇÃO (+)

15.452.003.0008.0000 - Manutenção e Implementação Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

406 - Ficha

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PAULO SERGIO DE SOUZA

SECRETARIO SEMOSP

PORT. Nº 031/GAB-PMIO/22



Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 25/05/2022 às 09:17, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **137435** e o código verificador **D32AC808**.

Docto ID: 137435 v1

Referência: Processo nº 4-13/2022.

Memorando 55 de 18/05/2022, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 137435 e CRC: D32AC808).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votações do projeto de Lei 054/2022

LEITURA ()		VOTAÇÃO ()			
VEREADORES (AS)		A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena					X
Ailton José da Silva		X			
Fabio J. da Silva Ferreira		X			
Hilberto Pascoal Pereira		X			
Ivan Carlos T. de Oliveira		X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo Vereador Vice-Presidente					X
Lucas Santana Fiuza 2º secretário		X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária		X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente					

SIM	06
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 13 de julho de 2022.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Jefferson Eduardo O. –
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº057/2022
PROJETO DE LEI 054/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 82.201,68, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância **R\$ 82.201,68 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, , na importância de **R\$ 82.201,68 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 15 de julho de 2022.


ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente

